



CGC 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 668 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.993
" AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O
ESTADO DE SÃO PAULO PARA IMPLANTAÇÃO DO
PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS-
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de
São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições
legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro a
provou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo /
Municipal autorizado a celebrar , com o Estado de São Paulo, através
de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, convênio e Termos/
aditivos, objetivando a implantação no Município, do Programa Patru-
lha Agrícola .

ARTIGO 2º :- As despesas com a aquisição de /
tratores , em decorrência do convênio previsto nesta Lei, correrão a
conta das dotações próprias consignadas à Prefeitura Municipal no Or-
çamento Programa .

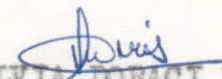
ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação .

ARTIGO 4º :- Revogam-se as disposições em con-
trário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,
21 de Outubro de 1.993 .


NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal .

Registrado e publicado nesta Secretaria na
data supra .


SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .